

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2021**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2021**

**OBJETO:** CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU AFINS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL

**INTERESSADO:** MAIA XAVIER SAUDE E BEM ESTAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.748.462/0001-73, sediado na RUA BOSSUET WANDERLEY, 361, SALA 106, SALA 1, CENTRO. PATOS/PB  
**FUNDAMENTO:** Art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria de saúde  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 302 1019 2081 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 – MAC  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2070 Manutenção de Outros Programas do SUS  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2075 Incentivo da APS - Transição e Ponderada  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30/3390.39

**VAOLR TOTAL:** O custo do serviço mensal é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), totalizando R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MÉDICO PLANTONISTA.

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do favorecido supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

*Gabinete da Secretaria de Saúde do Município de Patos - PB, 11 de novembro de 2021.*

  
**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde